



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LICENÇA PRÉVIA

LP N.º 177/2022/DLGA/DLAIIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo N.º PR-00794-01/2022, Parecer Técnico N.º PAR-01127-01/2022, registrada na FEMARH-RR sob o código E-01-21, ao Empreendedor:

NOME: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26
ENDEREÇO: PC CENTRO CIVICO, S/N BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR

ATIVIDADE: SERVIÇO DE REFORMA GERAL DA CASA DO ESTUDANTE, COM UMA ÁREA DE 2.746,25 M². *hs*

Endereço do Empreendimento: RUA GERVASIO BARBOSA DO MONTE, N.º 762, BAIRRO ASA BRANCA - MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

VALIDADE: 23/11/2026 *hs*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 23/11/2022

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH

LÍVIA AMORIM DE MELO
Diretora em exercício do DLGA/FEMARH-RR

FEMARH-RR
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

RECEBIDO
EM 24/11/22
HORA 12:40
hs



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PLANO BÁSICO AMBIENTAL - PBA e PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD;
3. Que os demais compostos liberados no ambiente não sejam tóxicos, não alterem as características físico-químicas do solo, não altere seletivamente a composição vegetal, nem sejam potencialmente contaminantes de recursos hídricos;
4. Que os entulhos e demais produtos resultantes da obra recebam destinação adequada, respeitando o plano de gerenciamento de Resíduos sólidos da construção civil do Município de Boa Vista/RR;
5. Entrar com **Pedido de Renovação** desta licença **120 (cento e vinte) dias** antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
6. O empreendedor deve apresentar junto ao Sistema LicenciaJá a **Publicação** desta Licença em jornal de grande circulação ou Diário Oficial em até **30 (trinta) dias**;
7. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
COORDENADA N	COORDENADA W
2°48'53.6"	60°42'50.5"

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: PR-00794-01/2022 / Parecer Técnico Nº: PAR-01127-01/2022.

VALOR DA TAXA: SEM TAXA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO CEZAR BRITTO SOUZA - ART OBRA / SERVIÇO

Nº RR20220108569 - REGISTRO 963RR